



Município de Riqueza

DECRETO N.º 3886, DE 16 DE JUNHO DE 2020.

"Adjudica e Homologa a Licitação n.º 740/2020, realizada pelo Dispensa por Limite n.º 709/2020 emitida em 16/06/2020, tendo como objeto a aquisição de Contêiner e lixeiras monobloco em plástico vazado destinadas ao departamento municipal de obras".

RENALDO MUELLER, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições previstas e autorizadas no Inciso VII do artigo 64 da Lei Orgânica do Município e pela Lei Federal n.º 8666/93 consolidada;

DECRETA:

Art. 1º. Fica ADJUDICADA E HOMOLOGADA a licitação realizada pelo Dispensa por Limite n.º 709/2020 de 16/06/20 tendo como vencedoras as empresas abaixo mencionadas:

Nome do Proponente	Item	Produto/Serviço	Qtde.	Vlr. Unit	Total Item
DISBRAPLAC LTDA EPP	1	Conjunto com (02) lixeiras monobloco, em plástico vazado, capacidade 80 litros, com suporte em tubo metálico galvanizado de 3 polegadas, parede 1.20mm. comprimento 1.30m	20,00	220,00	4.400,00
DISBRAPLAC LTDA EPP	2	Contêiner com capacidade mínima de 500 litros para coleta de lixo, com tampa, em conformidade com a norma NBR 15911-3, fabricado em polietileno de alta densidade injetado, resistente a ação dos raios ultravioletas, com quatro rodízios giratórios com capacidade para resistir a cargas especificadas e aos impactos de corrente da operação (deslocamento, estabilidade e rolagem) sendo pelo menos duas rodas com freios de estacionamento. O contêiner deverá dispor dos dispositivos que possibilitem a operação e elevação (basculamento) de forma eficiente e segura. Deve conter também munhão, par de eixos situados na lateral do contentor, receptor frontal do contentor para encaixe dos pentes. Com dispositivos de drenagem. Com espaço publicitário na parte frontal conforme padrão a ser definido pelo município de Riqueza. As cores serão a critério do Município.	2,00	1.290,00	2.580,00

Fornecedor	Total Geral
DISBRAPLAC LTDA EPP	6.980,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16/06/2020, revogadas as disposições em contrário.

Riqueza/SC, 16/06/2020.

Renaldo Mueller

Prefeito

Ademar Antônio Pignat

Secretário de Administração e Finanças

Registro informatizado nesta data
Município de Riqueza/SC, 16/06/2020.

PUBLICADO NO QUADRO

MURAL ATÉ 02/07/2020

CFE. LEI MUN 602/2012

Dirce Heinssohn

Matrícula 1358-4

Município de Riqueza

Rua João Mari, 55 - Centro - CEP: 89.895-000 - Riqueza/SC

CNPJ: 95.988.309/0001-48

Fone/Fax: 49 3675-3200 - E-mail: juridico@riqueza.sc.gov.br